



PROCESSO 887439

Nº:

NATUREZA: Prestação de Contas Executivo Municipal

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande

EXERCÍCIO: 2012

À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara.

Com base no § 4º c/c inciso II, § 1º, do art. 166 do RITCMG, **intime-se** o então Prefeito Municipal, **Antônio Nazaré Santana de Melo**, CPF nº 055.309.111-53, nos termos do § 2º do art. 151 do RITCMG, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe cópias autenticadas das leis e decretos que autorizaram abertura de créditos adicionais no **exercício de 2012**, inclusive os decretos cujos créditos adicionais não integram o percentual de 15% estabelecido no art. 9º, incisos I a IV, da LOA, indicando data, valor, fonte de recursos e classificação funcional programática.

Advirta-se o gestor do disposto no art. 85, III, da LC 102/08 c/c art. 318, III, do RITCMG, Res. nº 12/08.

Manifestando-se o responsável, junte-se a documentação, remetendo-se os autos à **5ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios** para análise técnica conclusiva.

Transcorrido *in albis* o prazo determinado para o cumprimento da referida diligência, retornem os autos à 5ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise técnica nos termos do art. 141 regimental.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2013.

Licurgo Mourão
Relator